

LEI N. 409/05

DE 15 DE JUNHO DE 2005.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO
DE IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
promover Doação de imóveis que menciona:

Parágrafo Único. Os imóveis referidos neste artigo são os
seguintes:

Lotes de Terrenos Urbanos nºs. 01,02,03,04,05,06,07,08,09, 10,11,12,13, e
14, todos da Quadra 126.

Lotes de Terrenos Urbanos nºs.
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17, da Quadra 182.

Lotes de Terrenos Urbanos nºs. 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13, da
quadra 183

Art. 2º - Os critérios para a efetivação da doação será
definido em Regulamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal